



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.006.722/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2021
NOME EMPRESARIAL M. S. DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LEONINO RAMOS CAIADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 77.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXSABSAN@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9235-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 08:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camilo Carlos Bonfina

maxwell Sabino dos Santos



PREFEITURA MUN.DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS

Nº 794/2021
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Av. 31 de Março, nº 803

TIPO: PESSOA JURIDICA

NOME:

M. S. DOS SANTOS

NOME FANTASIA:

MAX SERVIÇOS.

CNPJ / CPF:

41.006.722/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1339

ENDEREÇO:

AV. LEONINO DE RAMOS CAIADO S/Nº - CENTRO

CIDADE:

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

UF:

TO

CEP:

77.940-000

VALIDADE:

90 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica ou física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a secretaria pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica ou física no âmbito da secretaria municipal de finanças de Sítio Novo do Tocantins, sendo válida apenas para o CNPJ ou CPF indicado.

Base legal: arts. 179 a 181 da lei complementar nº 342/2009 de 02 de Dezembro de 2009.

Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 09 dias do mês de Março de 2021.

00.766.717/0001-49

Prefeitura Munic. de Sítio Novo do Tocantins

Av. 31 de Março nº 803, Centro

CEP: 77.940-000

Sítio Novo

TO

lamila lopes Barbosa

Celio Teixeira Alves
Fiscal Arrecadado
Decreto nº 004/96

CELIO TEIXEIRA ALVES
Fiscal Arrecadador Municipal

Maxwell Sabino dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Numero da Certidão:

3087654

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 41.006.722/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-Feira, 0 de Março de 2004 17h 20m 05s

Formulário 122 - INTERNET
SECRETARIA DA FAZENDA

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.

Amélia Cardoso Barbosa

D

maxwell Siqueira dos Santos

Carvalho

10/03

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 41.006.722/0001-30**Razão Social:** M S DOS SANTOS**Endereço:** AV LEONINO RAMOS CAIADO SN / CENTRO / SITIO NOVO DO TOCANTINS /
TO / 77940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021**Certificação Número:** 2021030602333179571101

Informação obtida em 07/03/2021 01:20:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

maxwell Schino dos Santos

Lomila Carlos Barbosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. S. DOS SANTOS
CNPJ: 41.006.722/0001-30

Reassivado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 17:26:00 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **4CF3.A026.F83A.CBDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lamela Carlos Barbosa

Maxwell Sérgio dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.006.722/0001-30

Certidão nº: 8182235/2021

Expedição: 08/03/2021, às 17:27:06

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. S. DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.006.722/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comila Mendes Barboza



Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Maxwell Schenck dos Santos

Calvin

X



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M. S. DOS SANTOS (MAX SERVICOS)

CNPJ: 41.006.722/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/03/2021, às 17h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processo enviado à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quando a mesma, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3zSBk3L.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Camila Cardoso Barbosa

Maxwell Sabino dos Santos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2021 08:41:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. S. DOS SANTOS**
CNPJ: **41.006.722/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Lamile Cardoso Barbosa

Maxwell Sales dos Santos



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camila Cardoso Borges

D

maxwell Sato dos Santos

~~Camila~~

~~Camila~~